

NONO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2024, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda. referente à construção do Ambulatório Escola do Uni-FACEF.

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, SSP/SP, CPF 162.120.928-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda** inscrita no CNPJ 15.690.511/0001-50, com sede a Rua Barão de Ladário, nº 670, sala 605 – 6º andar, Brás, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos da cláusula sexta do contrato social, pelos Senhores **Hernani Fernandes Afonso**, portador da Célula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W05877-9/SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. nº 126.435.578-59, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo e **André Luiz dos Santos**, portador da cédula de identidade RG. nº 53.831.556 – SSP/SP e C.P.F/M.F. nº 034.126.774-00, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 65/2023, relativo à Concorrência Pública nº 001/2023, vem celebrar o presente NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 é o aditamento no valor da obra, com acréscimo do valor da cláusula - REAJUSTE DE PREÇOS, do contrato, no montante de R\$ 562.105,43 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao reajuste acumulado de 12 meses (referência de fevereiro/2026) do índice INCC-DI no total de 5,68%, a partir das medições de 06/02/2026.

- Reajuste correspondente ao período acumulado até fevereiro de 2026, sendo 5,68% o acumulado dos últimos 12 meses:

REAJUSTE FEV/26						
Contrato	Valor	Ac. Medido Ref.: Jan/26	Ac. Saldo Fev/26	Ac. Saldo de Reajuste Fev/26	Reajuste Fev/26 (%)	Reajuste Fev/26 (BRL) (AD09)
CT	13.379.463,95	8.138.168,03	5.241.295,92	0,00	5,68%	297.705,61
AD01	1.242.591,52	1.242.591,52	0,00	0,00	SALDO ZERO	0,00
AD02	883.431,72	494.527,55	0,00	388.904,17	5,68%	22.089,76
AD03	229.933,75	229.933,75	0,00	0,00	SALDO ZERO	0,00
AD04	31.121,81	31.121,81	0,00	2.309,24	SALDO ZERO	0,00
AD05	215.305,82	155.259,15	60.046,67	15.975,69	5,68%	4.318,07
AD06	0,00	0,00	0,00	0,00	PRAZO	0,00
AD07	0,00	0,00	0,00	0,00	PRAZO	0,00
AD08	1.624.877,25	0,00	1.624.877,25	120.565,89	5,68%	99.141,17
	17.606.725,82	10.291.601,82	6.926.219,84	527.754,99		423.254,61

- Reajuste correspondente ao período acumulado até fevereiro de 2025 para os adicionais contratados após a aprovação do Aditivo 02 e que contém a base contratual em fevereiro 2024, sendo 7,42% o acumulado dos últimos 12 meses:

REAJUSTE FEV/25 (NÃO SOLICITADOS NO AD02 E BASE EM FEV/24)							
Contrato	Valor	Ac. Medido Ref.: Jan/25	Ac. Saldo Fev/25	Reajuste Fev/25 (%)	Reajuste Fev/25 (BRL)	Solicitados AD02	À Solicitar (AD09)
CT	13.379.463,95	2.715.967,62	10.663.496,33	7,42%	791.231,43	791.231,43	0,00
AD01	1.242.591,52	0,00	1.242.591,52	7,42%	92.200,29	92.200,29	0,00
AD02	883.431,72	0,00	883.431,72	REAJUSTE	0,00	0,00	0,00
AD03	229.933,75	0,00	229.933,75	BASE JUL/25	0,00	0,00	0,00
AD04	31.121,81	0,00	31.121,81	7,42%	2.309,24	0,00	2.309,24
AD05	215.305,82	0,00	215.305,82	7,42%	15.975,69	0,00	15.975,69
AD06	0,00	0,00	0,00	PRAZO	0,00	0,00	0,00
AD07	0,00	0,00	0,00	PRAZO	0,00	0,00	0,00
AD08	1.624.877,25	0,00	1.624.877,25	7,42%	120.565,89	0,00	120.565,89
	17.606.725,82	2.715.967,62	14.890.758,20		1.022.282,54	883.431,72	138.850,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

O valor da garantia ofertada, nos termos da Cláusula XIII, item 13.5, deverá ser majorada na mesma proporção da cláusula primeira desse aditivo, no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento referente ao presente aditivo será realizado de acordo com as medições encaminhadas pela Contratada e autorizadas pelo Sr. Engenheiro Fiscal da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/03/2024, primeiro termo aditivo firmado em 29/01/2025, segundo termo aditivo firmado em 31/03/2025, terceiro termo aditivo firmado em 24/04/2025, quarto termo aditivo firmado em 08/07/2025, quinto termo aditivo firmado em 25/08/2025, sexto termo aditivo firmado em 22/10/2025, sétimo termo aditivo firmado em 20/02/2026 e oitavo termo aditivo firmado em 26/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 fundamenta-se no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 11 de maio de 2026.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Hernani Fernandes Afonso – Sócio Diretor

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Sr. André Luiz dos Santos - Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Nome: Angela Tornatore Nogueira
CPF: 083.651.678-83